DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUE DEVE SER APRESENTADA PELO CANDIDATO

Item 10.5 do Edital:
Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:
a) Atestado Médico Admissional;
b) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
c) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
d) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
e) Certidão de Casamento ou Nascimento;
f) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
g) Cadastro do PIS/PASEP;
h) Título de Eleitor;
i) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
j) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
k) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
l) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe;
m) Comprovante de Residência à data da Contratação;
n) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente
o) CPF dos dependentes
p) Atestado de Bons Antecedentes;
q) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;
r) Comprovante de Qualificação Cadastral - site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial;
s) Preenchimento do Formulário eSocial (modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos);
t) Conta Bancária para crédito salarial junto ao A abertura de conta a que se refere a letra acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
u) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
v) Declaração de Bens atualizada.

Id:0047F28B322D4BA7

Prefeitura de Piracuruca
É tempo de prosperar!

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002644/2025/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 74, III, c, § 3º , da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 026/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: Consultoria e Assessoria na Gestão da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social-SEMTCAS

- **Favorecido: MARCIA R. GALVAO DE ALMEIDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
- **CNPJ: 41.034.213/0001-11**
- **Vigência**: será até o dia 31 de dezembro de 2025.
- **Valor da Contratação**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.
- **Fundamento Legal: Artigo 74, III, c, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/21.**
- Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, III, c, § 3º, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI

Id:13B5BF204FB94EEC

Prefeitura de Piracuruca
É tempo de prosperar!

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002695/2025/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 74, III, c, § 3º , da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 025/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Ambiental ao Município de Piracuruca-PI.

- **Favorecido: C M FE CONSULTORIA LTDA**
- **CNPJ: 51.367.065/0001-00**
- **Vigência:** será até o dia 31 de dezembro de 2025.
- **Valor Mensal**: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
- **Fundamento Legal: Artigo 74, III, c, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/21.**
- Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, III, c, § 3º, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI

Id:0047F28B322D4EF1

Prefeitura de Piracuruca
É tempo de prosperar!

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2025/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002875/2025/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 74, III, c, § 3º , da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 027/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa para prestar Serviços de Consultoria especializada para realização de Diagnósticos e Proposição de melhorias na Gestão Ambiental do Município de Piracuruca-PI.

- **Favorecido: C M FE CONSULTORIA LTDA**
- **CNPJ: 51.367.065/0001-00**
- **Vigência:** será até o dia 31 de dezembro de 2025.
- **Valor Global** : RS 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
- **Fundamento Legal: Artigo 74, III, c, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/21.**
- Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, III, c, § 3º, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI